

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 606/2020

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato nº 01/2019, inscrito n.º CNPJ nº. 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NILCIO RODRIGUES ELETRICAS**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.635.118/0001-60, situada na Rua Lydio Fernandes Costa, nº 71, Jardim Belem, Suzano, São Paulo/SP, CEP 08625-325, neste ato representada pelo **Sr. Nilcio Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13470587-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 027.226.988-38, residente e domiciliado à Lydio Fernandes da Costa, nº 71, Jardim Belém, Suzano, São Paulo/SP, CEP 08625-325, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 606/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial – SAMU, observando as especificações técnicas e condições comerciais, conforme Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 606/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de setembro de 2022, a se findar em 15 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 16 de setembro de 2022.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS
José de Urpia
Presidente do Conselho de Administração



NILCIO RODRIGUES ELETRICAS 02722698838

TESTEMUNHAS:

Sergio Luiz Leite Cavalcanti
NOME
CPF 334 972 588 - 06

Romualdo R. Rosy
NOME Romualdo Ribeiro Rosy
CPF 283 029 568 48

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: NILCIO RODRIGUES ELETRICAS	CNPJ: 09.635.118/0001-60
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
Vimos, por meio deste, solicitar 3º aditivo em prorrogação de prazo com início em 16 de Setembro de 2022 e vigência de 12 meses, Referente ao contrato 606/2020, firmado entre NILCIO RODRIGUES ELETRICAS e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, para as unidades localizadas no SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES 19 de Setembro de 2022	
Solicitante: <i>Jhenifer Carrascosa</i>	JHENIFER CARRASCOSA ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JR. SAMU 192 - REGIONAL MOGI DAS CRUZES INTS
Aprovador conforme tabela de alçada: <i>Romualdo R. Rosa</i>	Romualdo Ribeiro Rosa Diretor Administrativo INTS - SAMU



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILCIO RODRIGUES ELETRICAS
CNPJ: 09.635.118/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:04 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2022.
Código de controle da certidão: **2CE2.D967.D7D5.B004**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.635.118/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070038749-67

Data e hora da emissão 04/07/2022 13:12:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0592451 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 09.635.118/

Contribuinte: NILCIO RODRIGUES ELETRICAS

Liberação: 05/07/2022

Validade: 01/01/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:46:24 horas do dia 02/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A40B7037

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.635.118/0001-60

Razão Social: NILCIO RODRIGUES ELETRICAS

Endereço: RUA LYDIO FERNANDES COSTA 00071 / JARDIM BELEM / SUZANO / SP /
08625-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

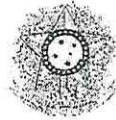
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090801014554017536

Informação obtida em 19/09/2022 15:54:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILCIO RODRIGUES ELETRICAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.635.118/0001-60

Certidão nº: 20946526/2022

Expedição: 04/07/2022, às 13:17:51

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NILCIO RODRIGUES ELETRICAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.635.118/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.